



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 23 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2023 IFPI TERESINA CENTRAL

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Teresina Central, através da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23/02/2023
	23 a 28/02/2023
ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR	01/03/2023
RESULTADO PRELIMINAR	02/03/2023
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	03/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS.	06/03/2023
RESULTADO FINAL	07/03/2023
	07 a 09/03/2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO	

MONITOR	
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	10/03/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	13/03/2023

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1. O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I. **primeira etapa**: poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos campi, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada *campus*.

II. **segunda etapa**: deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo Campus Teresina Central sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica, Coordenações de Curso/Área e Coordenação de Extensão.

2.2 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2023/1, conforme quadro abaixo.

CAMPUS TERESINA CENTRAL	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/
-------------------------------	------------	---------	--------	--------

				CAMPUS
MANHÃ	1 + CR	1 + CR	1 + CR	03+ CR
TARDE	2 + CR	2 + CR	2 + CR	06+ CR
TOTAL DE VAGAS				09+ CR

3.2 A monitoria da disciplina de Física, turno manhã, ocorrerá no semestre letivo 2023.2. As demais disciplinas ocorrerão nos dois semestres (2023.1 e 2023.2).

3.3 No formulário de inscrição os candidatos deverão informar o turno de atuação (turno oposto ao seu horário de estudo).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio;
- II. Estar cursando uma graduação no Instituto Federal do Piauí e não for um possível concludente em 2023.1;
- III. Estar cursando um curso Técnico no IFPI e ser graduado/graduando em Matemática, Física ou Química;
- IV. Estar cursando um curso Superior no IFPI e ser graduado/graduando em Matemática, Física ou Química.

4.2 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

- I. Não for aluno do IFPI;
- II. Apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail **selecaoPraeicatce@ifpi.edu.br**, com o assunto: **SELEÇÃO DE MONITORES DO PRAEI 2023**, no período de **23 a 28/02/2023**.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma **única disciplina** objeto de monitoria e **anexar a seguinte documentação, em arquivo único**:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II. Histórico escolar do IFPI atualizado (Q-Acadêmico ou SUAP);

III. Histórico atualizado ou Histórico Final e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino (para os candidatos que se enquadram no subitem 4.1, incisos III e IV);

IV. Declaração de matrícula do IFPI (Q-Acadêmico ou SUAP);

V. Cópia do RG e CPF.

5.3 O candidato que não anexar a documentação obrigatória elencada no subitem 5.2, não terá a inscrição efetivada.

5.4 O candidato só poderá pleitear a monitoria de **apenas uma única disciplina**, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar do candidato.

-

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter (na disciplina pleiteada ou no Índice de Rendimento Acadêmico) nota igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar;

II. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;
- IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

10.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;

IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;

V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;

VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus Teresina Central.

Teresina, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA

Diretor Geral do Campus Teresina Central

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

CAMPUS: _____ CURSO: _____

ANO LETIVO/MÓDULO: _____ MATRÍCULA: _____ RG: _____ CPF: _____

DISCIPLINA PLEITEADA: _____ TURNO: _____

E-MAIL: _____ CONTATO TELEFÔNICO: _____

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: Remunerada: _____ voluntária não remunerada _____

2- PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: _____

II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão)

III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV – AUTO- AVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do programa de monitoria.)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 23/02/2023 16:40:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141999

Código de Autenticação: ad46663bbb

